CÂMARA MUNICIPAL DE
DOMINGOS MARTINS
Protocolado sob nº 600
Em 02 / 11 / 1999
Encaminhado

LEI MUNICIPAL Nº 1492/99

INSTITUI O PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, para o ano de 2000, o Plano de Ação Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme anexo desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes de execuções desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do respectivo orçamento.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2000, e se auto-revogará no dia 31 de dezembro de 2000.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 05 de novembro de 1999.

Pedrinho Raul Hoppe
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Domingos Martins – ES

PLANO DE AÇÃO 2000



Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo
CEP 29260-000 - Fone: (027) 268-1344 (PABX) - Fax: (027) 268-1239

Prefeitura Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Domingos Martins- ES

Poder Público

- Câmara Municipal de Vereadores
 - Angela Schlenz
 - Elma da Penha Hortolani
- Secretaria Municipal de Educação e Esportes
 - Adenilde Stein
 - Irlete Antônia de Paula Araújo
- Secretaria Municipal de Ação Social
 - Lilian Cristina Marques Dias
 - Josilene Erlacher Werneck Machado
- Secretaria Municipal de Finanças
 - Paulo Roberto Espíndula Travassos
 - Joel Guilherme Velten

Sociedade Civil

- Igreja Cristã Maranata
 - Cleide Waiant Deps
 - David Daniel Koehler
- Igreja Evangélica de Confissão Luterana
 - Flávio Wruck
 - Ilmar Lampier
- Igreja Católica
 - Celina Mayer Simon
 - Marlene Delpuppo
- Loja Maçônica Domingos José Martins
 - Aarão Deps
 - Ilton Carlos Kautsky

Prefeitura Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo

Diretoria Executiva

Presidente – Lilian Cristina Marques Dias
Vice Presidente – Aarão Deps
1º Secretária – Adenilde Stein
2º Secretária – Angela Schlenz
1º Tesoureiro – Paulo Roberto E. Travassos
2º Tesoureiro – Flávio Wruck

Índice

1 Apresentação	**04**
2 Diagnóstico	**04**
3 Objetivo Geral	**13**
4 Objetivos Específicos	**13**
5 Diretrizes/Metas a serem desenvolvidas	**14**
6 Plano Demonstrativo dos Recursos Financeiros	**19**
7 Parceiros Envolvidos	**20**
8 Recursos Financeiros	**20**
9 Recursos Humanos	**20**

Prefeitura Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo

Plano de Ação

1- Apresentação

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Domingos Martins vem através deste, apresentar o seu Plano de Ação direcionado ao atendimento da população Infanto Juvenil do nosso Município para o ano de 2000.

Este trabalho, que se constitui na Política Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente tem seus princípios, diretrizes e objetivos norteados nas linhas de ação da Política de Atendimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), de 13 julho de 1990 no qual fundamenta toda sua atuação.

A relevância deste Plano de Ação destaca na sua elaboração e aprovação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado em pela Lei Municipal nº 1.182 de 22 de outubro de 1991 e servirá de diretriz para ações desenvolvidas com criança e adolescente em situação de risco.

Concluindo, procuramos elaborar este Plano de Ação conhecendo seus limites, mas acreditamos que a efetivação dos projetos aqui descritos, pois eles são de fundamental importância para o desenvolvimento da política de atendimento à criança e ao adolescente.

2- Diagnóstico

O município de Domingos Martins, está situado na região Centro Sul Serrana do Estado do Espírito Santo, a 43 Km da Capital, Vitória. Abrange uma área de 1.134 Km, constituindo os seguintes distritos: Sede, Melgaço, Aracê, Paraju e Santa Isabel.

Limita- se ao Oeste com Castelo e Venda Nova do Imigrante; ao Sul Vargem Alta, Alfredo Chaves e Marechal Floriano; ao Leste Viana e Cariacica; e ao Norte Afonso Cláudio, Santa Maria de Jetibá e Santa Leopoldina.

Na hidrografia do Município se destacam os rios Jucu do Braço Norte e o Jucu Braço Sul, ambos formadores do Rio Jucu.

O relevo de todo o Município é acidentado montanhoso, fazendo parte da chamada "Zona Serrana do Centro" formado por terras altas, montanhosas e frias, justificando o predomínio no desenvolvimento do turismo de montanha, na agropecuária e nos aspectos culturais.

Quanto a Vegetação há uma parte da mata atlântica e as capoeiras, sendo a outra parte formado por pastagens, plantio de café, culturas.

A população segundo o IBGE (1996), encontra- se em 26.130 habitantes, sendo que o total de crianças e adolescentes (0 a 19 anos) é de 10.790.

Sexo	Idade	Número
Mulheres	0 a 11 anos	3.128
Homens	0 a 11 anos	3.198
Mulheres	12 a 19 anos	2.177
Homens	12 a 19 anos	2.287

Procuramos identificar a situação da criança e do adolescente em nossa realidade local a partir das Políticas Sociais Básicas – direito de todos e dever do Estado:
Saúde , Educação, Esporte e Lazer; assistenciais, destinadas à pessoas necessitadas, e das Políticas de Proteção Integral, dirigidas à pessoas e grupos que se encontram em situação de risco social e pessoal.

Políticas Sociais Básicas

Educação

Segundo dados obtidos pela Secretaria Municipal de Educação em agosto de 1999, o município encontra- se da seguinte maneira:

Escolas Municipais

TIPO DE ESTABELECIMENTOS	NUMERO DE ESTABELECIMENTOS	NÚMERO DE ALUNOS
Escolas Unidocentes	20	449
Escolas Pluridocentes	10	369
Escolas de 1º Grau	15	941
Creche (até 6 anos)	02	241
Pré- escola (4 a 6 anos)	15	391
Escola Família	01	55
Total	**63**	**2.446**

Escolas Estaduais

TIPO DE ESTABELECIMENTOS	NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS	NÚMERO DE ALUNOS
Escolas de 1º e 2º Graus	04	2.600
Escolas de 1º Grau	05	1.277
Total	**09**	**3.877**

Escolas Particulares

TIPO DE ESTABELECIMENTO	NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS	NÚMERO DE ALUNOS
Escola de Ensino Fundamental	01	61
Escolas de 1º e 2º Graus	01	546
Total	**02**	**607**

- Taxa de Analfabetismo: **15%**
- Índice de Reprovação de 1998: **14,3%**
- Índice de Evasão de 1998: **5%**
- Percentual de alunos, de 7 a 14 anos, que não freqüentam a Escola em 1999: **8%**
- Percentual de alunos com distorção de idade, acima de 2 anos, na Escola: **10%**

Esportes

Escolinhas e Equipes Esportivas oferecidas pelo Município:

COMUNIDADES	ESCOLINHA DE VÔLEI	ESCOLINHA DE BASQUETE	ESCOLINHA DE FUTSAL
Sede	100 a 150 alunos de 6 a 11 anos	100 a 150 alunos de 6 a 11 anos	100 a 150 alunos de 6 a 11anos
Biriricas	152	———	———
Tijuco Preto	72	———	———
Melgaço de Baixo	166	———	———

COMUNIDADE	EQUIPE DE VÔLEI	EQUIPE DE BASQUETE	EQUIPE DE FUTSAL
Sede	50 a 80 atletas de 12 a17 anos	50 a 80 atletas de 12 a 17 anos	50 a 80 atletas de 12 a 17 anos

Lazer / Cultura

A criança e o adolescente dispõe no Município:

Áreas de Lazer

Quadras Poliesportivas – Escolas Municipais e Estaduais.
Ginásio de Esporte – "Theodoro Schwambach" (CNEC)
Clube Centro Cívico Recreativo Domingos Martins
Campo de futebol – Centro de Treinamento "Darcy Vargas"
Praça Dr. Arthur Gerhardt
Praça Domingos José Martins
Parque Estadual de Pedra Azul

O Município dispõe de (1) uma Biblioteca Municipal (Sede) e Bibliotecas Escolares.

Área Cultural

01 Museu Histórico (Casa da cultura)
01 Museu
03 Corais
- Sede – Adulto, Infantil e da Terceira Idade
- Paraju – Adulto e Infantil
- Biriricas – Adulto

04 Grupos de Danças Folclóricas Alemãs
- Sede – Infantil, Juvenil e Adulto
- Melgaço – Adulto

01 Grupo de Dança Folclórica Italiana
- Aracê – Infantil

01 Grupo de Teatro "Portal Verde"
01 Quinteto de Sopro
02 Bandas
01 Casa de Artesanato Municipal
12 Times de Futebol

Área de Comunicação

02 Jornais
- "A Notícia" de Domingos Martins
- O Braço Sul

Saúde

O Atendimento na área de saúde conta:

O município de Domingos Martins encontra- se em Gestão Plena Básica de Saúde. Os serviços prestados na área de saúde encontram- se da seguinte maneira:

A Secretaria Municipal de Saúde desenvolve os seguintes Programas de Prevenção voltados para o atendimento à Criança / Adolescente e seus familiares.

Unidades Integrantes do Sistema Municipal de Saúde

TIPO	QUANTIDADE	LOCALIDADE
US- 3	02	Sede (Posto de Saúde e no Setor de Saúde)
US- 2	07	Pedra Azul, Ponto Alto, Melgaço, Paraju, São Paulo de Aracê, Barcelos e Alto Tijuco Preto
US- 1	08	Cristo Rei, São Rafael, Tijuco Preto, Santa Isabel, Melgaço I, Perobas, Biriricas, Alto Paraju.
TOTAL	17	

Fonte: SECSAU / PMDM

US-3: É oferecido no atendimento de consulta médica: Clínica Geral, Ginecologia/Obstetrícia, Cardiologia, Dermatologia, Pediatria, atendimento Odontológico, fisioterapia, Enfermagem.

US- 2: É oferecido no atendimento de consulta médica: Clínica Geral, Pediatria, Ginecologia/Obstetrícia, Odontologia, Fisioterapia.

US-1 Clinica Geral.

Na área da saúde contamos também com: 1 Hospital – Fundação Hospitalar de Assistência Social Domingos Martins somando 74 leitos total sendo:

55 leitos conveniados com o SUS: 14 Clínicas médicas
13 Clínicas Cirúrgicas
17 Clínicas Obstetrícia
10 Clínicas Pediátricas
01 Isolamento
19 leitos particulares

O Sindicato Rural de Domingos Martins (Patronal) oferece o atendimento (1médico) Cardiológico/Clínico Geral, e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Domingos Martins e Marechal Floriano oferece atendimento (1 dentista) Odontológico.

Drogarias – 05 Sede
01 Pedra Azul

Prefeitura Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo

Posto de Atendimento – 01 Melgaço
01 Paraju
01 Ponto Alto

Segundo dados do Ministério da Saúde através da Secretaria Executiva (DATASUS), sobre o município:

Imunizações – Doses aplicadas por Município

Raiva	197
BCG	589
Dupla adulto	2.131
Hepatite B	17.342
Pólio (campanha)	5.955
Pólio	2.714
Sarampo	676
DPT	2.712
Tríplice Viral	960
BCG (Hans)	33
Total	33.309

Período: 1998

Mortalidade

Óbitos para Residência por causa

IDADE Causa	Menor 1 ano	5 a 9 anos	15 a 19 anos
Doenças do Sistema Nervoso		01	0
Doenças do aparelho Circulatório	0	0	1
Algumas afeções originadas no período	01	0	0
Malformeções Congênitas deformidades e Anomalias Cromossômicas.	02	0	0
Causas externas, Morbidade e Mortalidade.	0	0	01
Total	**03**	**01**	**02**

Período: 1997

Morbidade Hospitalar do SUS

Lista de Morbidade	Menor de 1 ano	1 a 4 anos	5 a 9 anos	10 a 14 anos	15 a 19 anos	Total
Algumas doenças infecciosas e parasitárias	04	04	0	02	04	**14**
Outras doenças infecciosas e parasitárias	0	02	0	01	01	**04**
Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	06	12	12	03	04	**37**
Depleção de volume	06	12	12	03	04	**37**
Doenças do aparelho respiratório	15	31	09	05	05	**65**
Pneumonia	08	16	04	02	02	**32**
Asma	03	13	04	03	03	**26**
Doenças do aparelho digestivo	0	08	06	12	09	**35**
Hérnia Inguinal	0	03	02	03	01	**09**
Doenças do aparelho geniterinário	01	03	04	05	13	**26**
Preprúcio redundante fimose e parafimose	0	02	02	02	03	**09**
Gravidez, parto e puerpério	0	0	0	03	88	**91**
Aborto Espontâneo	0	0	0	0	10	**10**
Contatos com serviço de saúde	06	06	03	0	04	**19**
Pessoas contato serviço de saúde cuidados processo especial	06	06	03	0	04	**19**

Programa Saúde da Família:

- Ponto Alto
- Programa Saúde da Família (PSF)
- Pré natal
- Planejamento Familiar

- Hipertensão
- Hanseníase

Programa Agente Comunitário de Saúde (PACS)
- 30 Agentes / Comunidade

Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional: (SISVAN)

Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher: (PAISM)

a) Prevenção do Câncer de Mama e Cérvico Uterino
b) Climatério
c) Planejamento Familiar
d) Pré Natal

Programa de Atenção Integral a Saúde da Criança: (PAISC)

a) Incentivo ao Aleitamento Materno
b) Imunização
c) Controle de Infecções Respiratórias
d) Terapia de Reidratação
e) Saúde Escolar

Política de Proteção Integral

A situação da criança e do adolescente vitimizada e em situação de risco social e pessoal no município pode ser visualizada através dos dados obtidos junto ao Conselho Tutelar, das atividades desenvolvidas durante o ano de 1998, de janeiro a dezembro:

- Abandono do Lar..... 10
- Abuso sexual..... 08
- Adoção..... 05
- Agressão Física..... 07
- Autorização para Estudar à Noite..... 02
- Autorização para Viajar..... 33

- Colocação em Família Substituta..... 07
- Encaminhamento à APAE..... 05
- Encaminhamento à Assistência Hospitalar..... 15
- Encaminhamento à Assistência Social..... 04
- Encaminhamento à Defensoria Pública..... 05
- Encaminhamento à Delegacia de Polícia de Domingos Martins..... 07
- Encaminhamento à Promotoria pública de Domingos Martins..... 06
- Encaminhamento à Promotoria Pública de Viana..... 04
- Encaminhamento à Secretaria de Educação (sobre transporte)..... 02
- Encaminhamento ao AA..... 08
- Encaminhamento ao Oftalmologista..... 03
- Encaminhamento ao SOS Criança..... 03
- Encaminhamento ao Tratamento Odontológico..... 05
- Espancamento com Lesões Corporais..... 04
- Estupro..... 03
- Evasão..... 135
- Maus Tratos..... 06
- Menor Pedinte na Rua..... 08
- Orientação Escolar..... 26
- Palestras escolares, Evasão X Drogas..... 20
- Pequenos Furtos..... 01
- Plantões em Campeonatos..... 08

- Porte de Arma..... 01
- Requerimento de Documentos Escolares..... 02
- Requisição de Certidão de Nascimento..... 15
- Sindicância para o M. M. Juiz..... 10
- Vandalismo..... 05
- Visita Escolar..... 30

TOTAL DE ATENDIMENTOS..... 473

Conselhos

01 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
02 Conselho Tutelar
01 Conselho Municipal de Educação
01 Conselho Municipal de Assistência Social
01 Conselho de Segurança

3 - Objetivo Geral

Garantir à criança e ao adolescente, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e comunitária.

4 - Objetivos Específicos

- Proteger a família, a infância e a adolescência.
- Proteger, defender e assegurar os direitos da criança e do adolescentes vítimas de maus tratos.
- Sensibilizar os profissionais (educação, saúde e assistência social) para várias formas de violência na infância e na adolescência.
- Promover treinamentos para profissionais (educação, saúde e assistência social) sobre questões de maus tratos na infância e na adolescência.

- ❖ Desenvolver campanhas promovendo o combate à violência, às drogas, alcoolismo.
- ❖ Articular projetos educativos para crianças e adolescentes.

5 - Diretrizes/ Metas a serem desenvolvidas

APOIO À FAMÍLIA

- Realizar levantamentos junto às Secretarias Municipais quanto a problemas que envolvem crianças e adolescentes nos seios das respectivas famílias.
- Promover a participação das famílias na integração das crianças e adolescentes nas Unidades Educacionais do Município.
- Promover programas de orientação e apoio sócio- familiar e educativo.
- Orientar, acompanhar e estimular as atividades desenvolvidas com crianças e adolescentes portadores de deficiências.
- Promover e mobilizar a comunidade no desenvolvimento das ações, através dos serviços prestados à criança e ao adolescente.
- Promover palestras e atividades sobre os direitos da criança e do adolescente nas escolas, centros comunitários e outras instituições.
- Realizar um trabalho efetivo anti-evasão escolar.
- Promover palestras a fim de fortalecer as entidades existentes no Município.
- Desenvolver junto às famílias trabalhos de orientação relativa às necessidades básicas ao crescimento sadio da criança e do adolescente.
- Promover ações de colaboração e apoio às medidas adotadas pelo Conselho Tutelar, Ministério Público e pelo Juizado de menores nas questões que direta ou indiretamente envolvam crianças e adolescentes.
- Atuar em parceria com as diversas secretarias municipais, escolas e outras instituições na busca de soluções e acompanhamento de questões nas quais estejam envolvidas crianças e adolescentes.
- Promover palestras e atividades de estímulo ao fortalecimento de instituições públicas ou privadas, empenhadas na melhoria da qualidade de vida das famílias, especialmente as carentes.

- Mobilizar os recursos financeiros materiais e humanos visando o cumprimento destes objetivos, observados os limites da lei.

MATERNIDADE

- Desenvolver palestras de caráter educativo e informativo em comunidades e escolas, em parceira com SECSAU/SECEDU, abordando temas, tais como:

a) Sexualidade:
- Anatomia
- Doenças sexualmente transmissíveis

b) Prevenção do câncer de mama e útero.

c) Planejamento familiar:
- Métodos anticonceptivos
- Gravidez indesejada
- Abortamento criminoso
- Casamento desnecessário
- Importância do espaçamento entre nascimentos
- Prevenção de deficiências fetais.

- Maternidade sem risco:

a) Acompanhamento Pré- Natal por profissionais especializados.

b) Período gestacional:
- Preparo psicológico da gestante, com orientação feita por equipe interdisciplinar.
- Orientação sobre higiene.
- Importância do aleitamento materno.

SAÚDE

- Diligenciar para que se garanta assistência integral à saúde da criança e do adolescente, quer por meio de ações próprias, quer por meio de colaboração nas ações promovidas na SECSAU.

- Palestras e atividades em escolas e comunidades, abordando temas como:
- Tratamento e reidratação oral.
- Vacinação
- Prevenção da cárie dentária

- Alimentação alternativa
- Reeducação alimentar
- Prevenção de câncer
- Combate aos vícios
- Doenças infecto- contagiosas
- Verminose
- Higiene

ESPORTE E LAZER

- Assegurar o direito de acesso das crianças e adolescentes às praças de esportes e áreas de lazer, públicas ou privadas, tanto para assistirem quanto para praticarem as atividades que nelas se desenvolvam.

- Colaborar para que levem atividades de lazer e esporte aos bairros da Sede e aos distritos, sob orientação de instrutores.

- Incentivar e apoiar construção de praças de esportes, implantação e melhoria das práticas esportivas, colaboração na capacitação de recursos humanos, físicos e materiais, bem como na capacitação de profissionais.

- Apoiar entidades que desenvolvam práticas esportivas e de lazer com crianças e adolescentes deste Município.

- Promover Convênios com clubes, escolas e outras entidades que desenvolvam ou possam desenvolver programas de esporte e lazer, garantindo às crianças e adolescentes do nosso Município o acesso do aprendizado e a prática em qualquer das modalidades desenvolvidas.

EDUCAÇÃO E CULTURA

- Incentivo às ações que visem uma maior integração e ao bom desenvolvimento físico e mental da criança e do adolescente por meio de ensino convencional e das artes e algum modo geral.

- Maior incentivo às oficinas de artes dentro e fora da escola, com doações de materiais.

- Estimular e apoiar cursos de capacitação e atualização para funcionários das Unidades Educacionais e outras entidades envolvidas em programas educativos e culturais.

- Incentivar curso supletivo de 5ª a 8ª série e 2º grau em localidades estratégicas no interior do Município.

- Promover melhor intercâmbio entre crianças e adolescentes das diversas comunidades do Município, com estímulo ao desenvolvimento sócio-cultural e educacional dos mesmos.

- Desenvolvimento de ações conjuntas com empresas, instituições e outros, visando a preparação para o trabalho.

- Garantir acesso e permanência da criança e do adolescente na escola, respeitando e trabalhando suas limitações e diferenças.

- Incentivar o envolvimento dos segmentos das comunidades na formulação e implementação de iniciativas educacionais.

- Garantia de ingresso e assistência à criança e adolescente em salas e instituições de educação especial e inclusão do portador de necessidades especiais na rede regular de ensino.

- Estimular e promover palestras e debates com famílias sobre orientações quanto à educação de seus filhos.

- Incentivar a educação ambiental nas escolas, com orientação básica sobre hortas e alimentação alternativa, garantindo a preservação do meio ambiente.

- Colaborar em programas desenvolvidos pela SECEDU através de combate às causas de evasão escolar.

- Desenvolver trabalho integrado de prevenção e combate as drogas junto à Área Jurídica, Conselho Tutelar e outra entidades.
- Apoiar palestras nas comunidades sobre o tema Cidadania – Direitos e Deveres de cada Cidadão, Criança e Adolescente.

- Desenvolver trabalho de divulgação e debate sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

- Incentivo às unidades educacionais, bem como outras entidades a disporem de profissionais especializados nas artes em geral de forma a atenderem a demanda por parte da criança e do adolescente.

- Garantia do emprego da verba da educação em salas especiais no Município, nos termos da lei.

- Colaborarem em programas desenvolvidos a SECEDU em combate da evasão escolar.

JUSTIÇA E SEGURANÇA

- Implantar uma "Casa de Apoio" através de aquisição ou construção de imóvel adequado e equipado, mediante recursos fornecidos pelo Poder Executivo Municipal, diretamente ou constituindo reserva especifica dos Direitos da Criança e do Adolescente, destinada a colher, transitoriamente crianças e adolescentes órfãos, abandonados, desamparados e / ou infratores sob forma de guarda.

- Acompanhar diretamente ou através dos meios que se fizerem necessários, todos os procedimentos relativos ao ingresso de crianças e adolescentes na Casa de Apoio.

- Mobilizar o Ministério Público, o Conselho Tutelar, os Profissionais da Área Jurídica, Psicológica e Sócio- Educativa, na orientação de defesa dos interesses da criança e do adolescente envolvidos em questões de ordem social ou legal observados os limites de lei.

- Em harmonia com os órgãos competentes, acompanhar e apoiar medidas de solução para os casos de crianças e adolescentes que necessitarem de família substituta, guarda provisória ou adoção.

- Orientar e colaborar, sempre que for solicitado pelo conselho, nas ações de sua competência.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente buscará junto ao poder Público garantir espaço físico necessário, devidamente equipado, visando o bom desenvolvimento de suas atividades.

- O Conselho promoverá campanhas junto ao Poder Judiciário, à Iniciativa Privada e as Comunidades em geral visando captar recursos financeiros para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, destinados ao cumprimento de programas não amparados em dotações orçamentárias específicas.

- O CMDCA destinará recursos específicos junto ao Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente para programa de capacitação de seus conselheiros e dos membros do Conselho Tutelar inclusive para participações em cursos, seminários e Congressos reconhecidamente úteis ao bom desempenho das respectivas funções.

- O CMDCA promoverá captação de recursos para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, junto ao Poder Público, à classe empresarial e à comunidade em geral, visando a manutenção da "Casa de Apoio" e para aquisição de materiais e bibliografias necessárias ao seu bom funcionamento.
- O CMDCA garantirá recursos para o desenvolvimento de Programas e Projetos na área da criança e do adolescente.
- O CMDCA decidirá em reunião plenária sobre as questões não consideradas nesse Plano de Ação.
- Promover ampla divulgação do E.C.A.
- Capacitação de Conselheiros Tutelares e de Direitos
- Viabilizar o recebimento das multas administrativas para o Fundo Municipal da Infância e do Adolescente..
- Viabilizar junto à comunidade (pessoas físicas e jurídicas) doações do Imposto de Renda, para o Fundo Municipal da Infância e da Adolescência.
- Implantar Ccasa de Passagem para crianças e adolescentes em situação de risco.

6 - Plano Demonstrativo dos Recursos Financeiros previstos por programas e projetos / 1999.

Programa de Ação	Projetos de Ação	Recursos Previstos			
		Meta	Despesas Correntes	Despesas Capital	Total
Proteção Especial	Abrigo para crianças e adolescentes em situação de risco	20	3.264,00	——	3.264,00
Apoio Sócio Educativo	Projeto Criança Cidadão	100	2.000,00	——	2.000,00
Capacitação Profissionais que atuam junto à criança/adolescente	Cursos Seminários Conferencias	—	2.000,00	——	2.000,00

7 - Parceiros Envolvidos

Para execução deste Plano de Ação, serão envolvidas as Secretarias de Ação Social; Educação e Esporte; Meio Ambiente e Agropecuária; Saúde e entidades.

8- Recursos Financeiros

1- Secretaria Municipal de Ação Social

Projetos constantes no Plano Municipal da Assistência Social e recurso do Fundo Municipal de Assistência Social.

2- Secretaria Municipal de Educação

25% (vinte e cinco por cento) do Orçamento Municipal, garantido em Lei Federal e recursos do Orçamento Municipal destinado à Educação.

3- Secretaria Municipal de Saúde

Recursos do Ministério de Saúde, mais recursos do Orçamento Municipal destinado à saúde.

4- Recursos do Fundo da Infância e da Adolescência.

9 - Recursos humanos

As Secretarias Municipais de Ação Social, Saúde, Educação e Esportes, Agropecuária e Meio Ambiente encontram- se dotadas de equipamentos materiais para atendimentos às famílias, crianças e adolescentes, não necessitando de Listá-los.